



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.910/0001-62, com sede administrativa na Avenida Rio Grande do Sul, 458, Centro, Faxinal dos Guedes, SC, CEP 89694-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor EDEGAR GIORDANI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização **Concurso Público de Provas Escritas e de Títulos**, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal. Este Concurso Público reger-se-á pelas Leis Complementares Municipais nºs. 47, de 29 de setembro de 2006 e 58, de 11 de dezembro de 2007, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala 3, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

#### 1. DOS CARGOS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial e nível de escolaridade descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/condições dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

#### 2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas do cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **28 de outubro a 11 de novembro de 2014**, somente via *internet*, pelo *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **11 de novembro de 2014**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.2.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e até **11 de novembro de 2014**, apresentar à Comissão Coordenadora do Concurso, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município de Faxinal dos Guedes, SC:

3.3.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

3.3.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo [site www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme subitem 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.6.1. Os candidatos poderão se inscrever para 1 (um) único cargo deste Concurso Público.

3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.7.1. O Município de Faxinal dos Guedes, SC, não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.

3.7.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. O Município de Faxinal dos Guedes, SC, não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do boleto bancário.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **17 de novembro de 2014**, será publicado o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.12. No dia **21 de novembro de 2014**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC, e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

### 4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Os valores para inscrição neste Concurso Público são os seguintes:

4.1.1. **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para os candidatos aos cargos de Professor;

4.1.2. **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para os candidatos ao cargo de Médico;

4.1.3. **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** para os candidatos ao cargo de Educador Social.



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



### 5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II, III e IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A **1ª fase** compreende a prova escrita objetiva, de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas de resposta cada, com apenas 1 (uma) alternativa correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** na Prova Escrita Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório.**

5.3. A **2ª fase** compreende a Prova de títulos, de caráter classificatório a ser aplicada aos candidatos dos cargos de **Professor de Matemática, Professor de Artes, Professor de Ensino Religioso, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa.**

5.3.1. A nota final dos cargos de **Professor de Matemática, Professor de Artes, Professor de Ensino Religioso, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova de títulos.

5.4. As provas escritas terão pontuação a seguinte pontuação:

5.4.1. para os cargos de **Professor de Matemática, Professor de Artes, Professor de Ensino Religioso, Professor de Inglês e Professor de Língua Portuguesa** de 0,00 a 9,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula;

5.4.2. para os cargos de **Educador Social e Médico**, de 0,00 a 10,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula.

5.5. A prova de títulos terá pontuação máxima de 1,00 ponto, somando 0,10 a cada 20 (vinte) horas de curso apresentadas, sendo que somente serão validados os cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.

### 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As provas serão realizadas no dia **23 de novembro de 2014** na forma abaixo:

6.1.1. **prova escrita:** com início às 8h30min e término às 11h30min (horário oficial de Brasília, DF), na Escola Municipal Santa Terezinha, Rua Presidente Dutra, 683, Centro, Faxinal dos Guedes, SC;

6.1.2. **prova de títulos:** com início às 11h30min e término previsto às 12h, nas dependências da Escola Municipal Santa Terezinha, Rua Presidente Dutra, 683, Centro, Faxinal dos Guedes, SC, devendo o candidato comparecer no local, acompanhado dos originais e cópias dos títulos que possui.



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



- 6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.
- 6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **23 de novembro de 2014**, a partir das 19h, nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br).
- 6.4. No dia **28 de novembro de 2014** será publicado o gabarito definitivo, observado o disposto no item 11.1 deste Edital, e a lista dos classificados.
- 6.5. O conteúdo programático da prova escritas objetiva está descrito no Anexo II deste Edital.
- 6.6. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo IV deste Edital.
- 6.6.1. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.
- 6.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
- 6.7.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
- 6.7.2. que obtiver melhor nota na prova escrita;
- 6.7.3. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 6.7.4. que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;
- 6.7.5. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- 6.7.6. que possuir maior número de dependentes.
- 6.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.
- 6.9. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, na forma disposta no subitem 6.1.1, implicará sua desclassificação do Concurso.
- 6.10. As notas finais das provas escritas objetivas e de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **28 de novembro de 2014**.
- 6.11. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **5 de dezembro de 2014**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



### 7. DO REGIME JURÍDICO

7.1. Os aprovados e habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Faxinal dos Guedes e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

### 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. do presente Edital;

8.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. da classificação na prova objetiva e de títulos;

8.1.5. da classificação final.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, SC, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia **27 de outubro 2014**.

8.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

### 9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis dos seguintes documentos, acompanhados dos originais quando necessário, observando o disposto no subitem 10.4 deste Edital:

9.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3. atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto Federal nº 3.298/1999;

9.1.4. estar em gozo dos direitos civis e políticos;

9.1.5. estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

9.1.6. apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;

9.1.7. comprovar a escolaridade mínima exigida no Anexo I deste Edital;



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



9.1.8 apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;

9.1.9 a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

9.1.10. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do trabalho do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, SC, após a apreciação dos exames e dos demais documentos.

9.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 9 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

9.3. Os documentos previstos no item 9 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de **10 (dez)** dias contados data da convocação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

9.4. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

9.5. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Faxinal dos Guedes, SC, nos últimos 5 (cinco) anos.

## 10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Faxinal dos Guedes, SC, devendo a prorrogação ser publicada em jornal de circulação local antes de expirado o prazo original.

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade do Município de Faxinal dos Guedes, SC, respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



escrita e prática, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Faxinal dos Guedes, SC, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 9 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.4.1. A convocação dos candidatos será feita por contato telefônico, via postal ou *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, os gabaritos e os cadernos de questões da prova escrita objetiva, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, SC, e nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br).

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada em jornal de circulação local, do Município de Faxinal dos Guedes, SC.

11.1.2. O caderno de questões e o gabarito serão publicados **apenas** nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br).

11.2. A critério do Município de Faxinal dos Guedes, SC, e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que a vaga contida neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. Não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone, cabendo aos candidatos acompanharem as publicações pelos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br).

11.5. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, designada pela Administração Municipal de Faxinal dos Guedes, SC, pelo Decreto nº 201/2014, de 22 de setembro de 2014, juntamente com a Empresa ASSCON-PP.

11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Xanxerê, SC.

11.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:





**MUNICÍPIO DE FAXINAL  
DOS GUEDES, SC**



- 11.7.1. ANEXO I – QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS E ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS;
- 11.7.2. ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA;
- 11.7.3. ANEXO III – NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS;
- 11.7.4. ANEXO IV – FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS;
- 11.7.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA;
- 11.7.6. ANEXO VI – CRONOGRAMA.

Faxinal dos Guedes, SC, 21 de outubro de 2014.

**EDEGAR GIORDANI**  
Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



### ANEXO I

#### Título I

#### QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial <sup>1</sup> – R\$	Nível de Escolaridade <sup>2</sup>
Professor de Matemática	1	40h	R\$ 1.953,43	Licenciatura Plena na área de atuação específica
Professor de Artes	1	40h	R\$ 1.953,43	Licenciatura Plena na área de atuação específica
Professor de Ensino Religioso	1	40h	R\$ 1.953,43	Licenciatura Plena na área de atuação ou disciplinas afins
Professor de Inglês	1	40h	R\$ 1.953,43	Licenciatura Plena na área de atuação
Professor de Língua Portuguesa	1	20h	R\$ 976,76	Licenciatura Plena na área de atuação
Educador Social	1	40h	R\$ 1.090,78	Ensino médio completo
Médico	1	40h	R\$ 13.090,77	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina – CRM/SC

<sup>1</sup> Além do vencimento inicial os servidores terão direito a vale alimentação no valor de R\$ 134,82 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

#### Título II

#### ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental.



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



**Condições de trabalho:** atividades em sala de aula, de acordo com o calendário escolar organizado pela Secretaria Municipal de Educação e demais normas pertinentes.

**PROFESSOR DE ARTES:** ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental.

**Condições de trabalho:** atividades em sala de aula, de acordo com o calendário escolar organizado pela Secretaria Municipal de Educação e demais normas pertinentes.

**PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:** ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental.

**Condições de trabalho:** atividades em sala de aula, de acordo com o calendário escolar organizado pela Secretaria Municipal de Educação e demais normas pertinentes.

**PROFESSOR DE INGLÊS:** ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental.

**Condições de trabalho:** atividades em sala de aula, de acordo com o calendário escolar organizado pela Secretaria Municipal de Educação e demais normas pertinentes.



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:** ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental.

**Condições de trabalho:** atividades em sala de aula, de acordo com o calendário escolar organizado pela Secretaria Municipal de Educação e demais normas pertinentes.

**EDUCADOR SOCIAL:** Organizar arquivos em geral inerentes a área social; fazer a triagem e cadastramento de atendimentos sociais; prestar orientações e informações em geral; organizar cadastros e solicitações de materiais; controlar e emitir relatórios; realizar trabalhos de ordem administrativa; participar administrativamente de reuniões sócio-educativas; sistematizar acompanhamentos; auxiliar na realização de eventos municipais; trabalhar com oficinas de artesanato nos programas sociais; trabalhar em oficinas de informática, datilografia, música, teatro nos programas sociais; preencher formulários; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; auxiliar no transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais; executar atividades de apoio; trabalhar com oficinas de artes; atender crianças de 0 a 12 anos nos programas de abrigo; trabalhar como educador de rua, realizando abordagens com a população com trajetória de rua; participar administrativamente de oficinas sócio-educativas com crianças de e na rua e encaminhá-las para os programas; participar administrativamente de atividades sócio-educativas com famílias, mulheres, idosos, portadores de necessidades especiais, crianças e adolescentes; participar administrativamente de oficinas nos programas sócio-educativos; participar administrativamente de orientação sócio-educativa nos programas e projetos; desenvolver oficinas de dança, teatro e cidadania; prestar orientação em oficinas profissionalizantes; trabalhar em oficinas de informática, datilografia, música, artesanato, reciclagem de papel, crochê, tricô, bordado, pinturas, culinária, costura, manicura, pedicura, cabeleireiro, entre outras; executar outras tarefas afins.

**Condições de trabalho:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalho externo e atendimento ao público.

**MÉDICO:** Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde; efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando a evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso;



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde; participar do programa de saúde da família; orientar equipe técnica-assistencial; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins.

**Condições de trabalho:** sujeito a plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



### ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

#### CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Faxinal do Guedes e Região.

**INFORMÁTICA:** Conceitos básicos, a informática na formação do trabalhador, tipos de computadores, funcionamento do computador (principais componentes e suas funções), Operações básicas, Interface do Windows (Área de Trabalho, Barra de Tarefas, Janelas, Uso do teclado, Uso do mouse, Gerenciando arquivos e pastas), uso do programas: Word (Edição de documentos, Formatação de textos, Recursos de impressão), Excel, Power Point. Vírus e antivírus. Sistema operacional Linux. Navegadores de *internet*.

#### CONTEÚDO ESPECÍFICO

**EDUCADOR SOCIAL:** Legislação municipal (Lei ordinária nº 1408/1994 - que dispõe sobre a organização da administração municipal e cria plano de cargas e salários - e suas alterações; Lei complementar nº 004/99 que cria o sistema municipal de ensino e suas alterações; Lei complementar nº 84/2011; Lei complementar nº 80/2010; lei complementar nº 82/2011; Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 10741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Abertura, recebimento, encaminhamento, registro e distribuições de processos e de correspondência interna e externa. Assuntos correlatos à respectiva área. Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada). Classificação de documentos. Arquivo, controle sistemático e registro de documentos. Controle de agenda. Noções básicas de organização e administração.



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



Programas e projetos de organização dos serviços administrativos. Regras de atendimento e de recepção ao público em geral. DOCUMENTOS OFICIAIS: relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Estrutura e características de documentos oficiais. Formas de tratamento em Redações Oficiais. A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais. Formalidade e Padronização. Pronomes de Tratamento. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos.

**MÉDICO:** Legislação municipal (Lei ordinária nº 1408/1994 - que dispõe sobre a organização da administração municipal e cria plano de cargas e salários - e suas alterações; Lei complementar nº 004/99 que cria o sistema municipal de ensino e suas alterações; Lei complementar nº 84/2011; Lei complementar nº 80/2010; lei complementar nº 82/2011; Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Legislação municipal (Lei ordinária nº 1408/1994 - que dispõe sobre a organização da administração municipal e cria plano de cargas e salários - e suas alterações; Lei complementar nº 004/99 que cria o sistema municipal de ensino e suas alterações; Lei complementar nº 84/2011; Lei complementar nº 80/2010; lei complementar nº 82/2011; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Números naturais, racionais, inteiros, irracionais, reais e complexos. Análise combinatória. Álgebra. Relações e Funções. Equações e Inequações. Matrizes e sistemas lineares; Geometria; Sistemas de medidas; Trigonometria; Estatística e probabilidade.

**PROFESSOR DE ARTES:** Legislação municipal (Lei ordinária nº 1408/1994 - que dispõe sobre a organização da administração municipal e cria plano de cargas e salários - e suas alterações; Lei complementar nº 004/99 que cria o sistema municipal de ensino e suas alterações; Lei complementar nº 84/2011; Lei complementar nº 80/2010; lei complementar nº 82/2011; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.

**PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:** Legislação municipal (Lei ordinária nº 1408/1994 - que dispõe sobre a organização da administração municipal e cria plano de cargas e salários - e suas alterações; Lei complementar nº 004/99 que cria o sistema municipal de ensino e suas alterações; Lei complementar nº 84/2011; Lei complementar nº 80/2010; lei complementar nº 82/2011; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Diversidade cultural e religiosa; Religião e sociedade; As principais tendências religiosas, seus conceitos, suas crenças e seus valores; A Religião no Brasil e no Mundo.

**PROFESSOR DE INGLÊS:** Legislação municipal (Lei ordinária nº 1408/1994 - que dispõe sobre a organização da administração municipal e cria plano de cargas e salários - e suas alterações; Lei complementar nº 004/99 que cria o sistema municipal de ensino e suas





## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



alterações; Lei complementar nº 84/2011; Lei complementar nº 80/2010; lei complementar nº 82/2011; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais e ordinais.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Legislação municipal (Lei ordinária nº 1408/1994 - que dispõe sobre a organização da administração municipal e cria plano de cargas e salários - e suas alterações; Lei complementar nº 004/99 que cria o sistema municipal de ensino e suas alterações; Lei complementar nº 84/2011; Lei complementar nº 80/2010; lei complementar nº 82/2011; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Língua e linguagem, formação e significação das palavras, figuras de linguagem; gramática; ortografia e pontuação; literatura, gêneros literários; Pronomes, verbos, substantivos, adjetivos, advérbios.



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



### ANEXO III

#### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de ser desclassificado no certame:

1. A prova escrita será realizada no dia **23 de novembro de 2014**, com início às 8h30min e término às 11h30min (horário oficial de Brasília, DF), na Escola Municipal Santa Terezinha, Rua Presidente Dutra, 683, Centro, Faxinal dos Guedes, SC.

1.1. A abertura dos portões acontecerá às 7h30min.

1.2. O fechamento dos portões acontecerá às 8h20min.

1.3. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

2.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 25 (vinte e cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

MATÉRIAS	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais	4		
Língua Portuguesa	5		
Matemática e Raciocínio Lógico	5		
Informática	4		
Conhecimentos Específicos	7		
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:
  - 4.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;
  - 4.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
  - 4.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.
5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.
6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.
7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.
  - 7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.
10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.
  - 10.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente deste Concurso Público.
11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.
12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.
  - 12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.



## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SC



### ANEXO IV

#### FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

#### **1. Requisitos para a classificação por títulos**

1.1. Serão considerados como títulos, certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação com 100% (cem por cento) de frequência, os quais deverão conter:

1.1.1. conteúdo relacionado;

1.1.2. título do curso e identificação da entidade executora;

1.1.3. período de execução, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, conteúdo programático e registro no órgão competente;

1.1.4. conteúdo relacionado à área de habilitação e disciplina.

1.2. Os títulos deverão ser apresentados na forma dos subitens 6.1.2 e 6.6 deste Edital.

1.3. Só serão válidos os títulos apresentados no dia estabelecido no subitem 6.1.2 deste Edital.

1.4. Os títulos serão juntados e relacionados em formulário próprio, colocados em envelope com a identificação externa do nome e número do candidato, o qual será fechado e rubricado pelo candidato e membro receptor. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.

1.5. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Concurso ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

#### **2. Forma de classificação dos títulos**

2.1. Cada 20 (vinte) horas de curso apresentadas valerão 0,10 (dez décimos) e o número máximo de pontos que o candidato poderá obter será 1 (um ponto), devendo ser relacionadas à sua área de atuação.

2.2. Somente serão validados os cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.



**MUNICÍPIO DE FAXINAL  
DOS GUEDES, SC**



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

**DECLARAÇÃO**

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 003/2014, do Município de Faxinal dos Guedes, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Faxinal dos Guedes, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE FAXINAL  
DOS GUEDES, SC**



ANEXO VI

CRONOGRAMA (sujeito à alterações)

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
21.10.2014	Publicação do Edital do Concurso Público
22 a 24.10.2014	Prazo para impugnações ao Edital
27.10.2014	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
28.10 a 11.11.2014	Período de Inscrições
11.11.2014	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
17.11.2014	Publicação da lista dos inscritos
18 e 19.11.2014	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
21.11.2014	Homologação da lista de inscritos
23.11.2014, com início às 8h30min	Realização das provas escritas
23.11.2014, com início às 14h30min	Apresentação dos títulos
23.11.2014, a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
24 e 25.11.2014	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
28.11.2014	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final e da lista de classificados, com a pontuação da prova de títulos
1º e 2.12.2014	Prazo de recurso lista de classificados e pontuação da prova de títulos
5.12.2014	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados